



**LEI Nº 4.587, de  
18 de agosto de 2015**

**Reconhece como de Utilidade Pública  
Municipal a Associação Civil “CASA DO  
CAMINHO JESUS DE NAZARÉ”.**

---

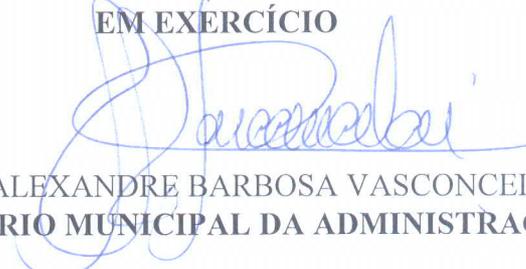
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a associação civil sem fins lucrativos “CASA DO CAMINHO JESUS DE NAZARÉ”, com sede constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de agosto de 2015.

  
**DR. ROGÉRIO MONTEIRO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO**

  
**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Projeto de Lei Legislativo nº 0020-2015, de  
autoria do Vereador Luizão “Da Casa de Ração”.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIX.